

JUSTIFICATIVA

A contratação do Serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Câmara Municipal de Igarapé-Miri, justifica-se, considerando a complexidade das atividades desenvolvidas. Existe a necessidade diária de orientações acerca dos procedimentos que norteiam a eficiência das atividades, por meio de profissionais capacitados, graduados e especializados.

Como o gestor da câmara municipal já vinha mantendo contratos de serviços técnicos profissionais especializados no ramo de assessoria e consultoria Jurídica, e a continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta câmara.

O contratado deverá primar para realizar suas atividades de forma eficiente, pela realização dos serviços jurídicos, incluindo assessoria e consultoria perante os órgãos de controle externo, órgãos do poder judiciário, produção de minutas de projetos de lei e demais atos normativos, produção de pareceres jurídicos em processos licitatórios, legislativos e administrativos.

Igarapé-Miri/PA, 02 de Janeiro de 2019.



ANTONIO CARDOSO MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI